



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 1.495, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a alteração do *caput*, dos incisos I, II, III, IV, V e a revogação dos incisos VI e VII, do artigo 4º da Lei Municipal nº 635, de 05 de novembro de 1997”

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O *caput* e os incisos I, II, III, IV e V, do artigo 4º da Lei Municipal nº 635, de 05 de novembro de 1997, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será constituído por conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil.

I – o número de conselheiros será proporcional ao número de habitantes do município, obedecendo-se ao mínimo de 10 membros;

II – serão membros natos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente pelo menos um representante do Poder Executivo local, um da Câmara Municipal e um do Ministério Público Estadual;

III – será membro nato do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, se houver, um representante de cada entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

pública federal, estadual e municipal, ligada à questão ambiental com sede no município de Santana da Vargem;

IV – o exercício das funções de membros do Conselho será gratuito, por se tratar de serviço de relevante interesse público;

V – a distribuição dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, no CODEMA, será definida por Decreto Executivo.

Art. 2º - Ficam revogados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei Municipal nº 635, de 05 de novembro de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santana da Vargem, 05 de setembro de 2019.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal